



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO Nº 06-2026/2026/CRCSP-COMP/CRCSP-DIGF/CRCSP-VPGCON/CRCSP-PRES/CRCSP-CONSDIR/CRCSP-PLEN/CRCSP-CRCSP
PROCESSO Nº 9079616110000556.000003/2025-17

Assunto: Contratação do Serviço de Sistema de Identificação e Pagamento Eletrônico de Pedágios, Taxa de Preservação Ambiental (TPA) Conveniados e Estacionamento (Incluindo Conveniadas que atendam aos aeroportos de GRU, CGH e VCP) por meio da utilização de Etiqueta Eletrônica (TAG/TIV); e faturamento mensal Pós-Pago para a frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP)

1. Considerando o resultado da disputa instruída pelo Aviso de Contratação Direta nº 6/2025 (Divulgação PNCP nº 65/2025), objeto de análise pela Informação nº 01-2026 (Doc. SEI nº 1188502), e adotadas as providências nela contidas, em especial os ajustes no Termo de Referência nº 08/2026 (Doc. SEI nº 1200435), quais sejam: além da desconsideração justificada da Exclusividade ME/EPP, o afastamento da margem de preferência e, na fase de habilitação, a remoção da exigência de Autorização de Operadora de Serviço de Arrecadação (OSA);
2. Considerando, ainda, a manutenção do interesse público expresso no Documento de Formalização de Demanda (DFD) (Doc. SEI nº 0885840), cuja finalidade consiste na contratação do serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de Pedágios, Taxa de Preservação Ambiental (TPA) conveniados e Estacionamento (Incluindo Conveniadas que atendam aos aeroportos de GRU, CGH e VCP) através da utilização de Etiqueta Eletrônica (TAG/TIV), com vigência de 12 (doze) meses;
3. Esclarecemos que o processo foi devidamente instruído nos preceitos da Lei nº 14.133/2021; dispensado do encaminhamento ao Departamento Jurídico, nos termos da Portaria CRCSP nº 017/2025;
4. A referida contratação, via dispensa de licitação, possui valor total estimado em **R\$ 23.343,20 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, por 12 (doze) meses, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a estimativa das despesas com Tarifas dos Pedágios, TPA e Estacionamento; e R\$ 3.343,20 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) com a mensalidade do plano anual para fornecimento das TAGs/TIVs, com base na estimativa obtida através da pesquisa de preços (Doc. SEI nº 1098947), nos termos da IN 65/2021, acompanhada da análise crítica (Doc. SEI nº 1099014) e das respectivas reservas orçamentárias (Docs. SEI nºs 1200923, 1200933 e 1200944);
5. A minuta do contrato consta do Anexo I ao Termo de Referência nº 08/2026 (Doc. SEI nº 1200435).
6. A minuta do Aviso de Contratação Direta, elaborada na plataforma Compras.Gov sob nº 03/2026, encontra-se disponível para ciência e aprovação no Doc. SEI nº 1201379.
5. Visando a demonstração de atendimento aos requisitos legais, encontra-se acostada aos autos lista de verificação (Doc SEI nº 1201385).

Assim, considerando o atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à documentação de instrução, submetemos o processo à apreciação da autoridade superior competente para o prosseguimento do processo, com as devidas aprovações, e posterior Divulgação nº 925173-07/2026 do Aviso de Contratação Direta.

Atenciosamente,

Guilherme Andreas Campos Del Guerra

Supervisor

Departamento de Compras e Licitações

Willian Candido dos Reis

Chefe

Departamento de Compras e Licitações

Ciente e de acordo, submeto à Vice-Presidência de Gestão e Controladoria.

Carlos do Carmo Rufino

Diretor de Governança e Finanças

Flávia Augusto

Vice-Presidente de Gestão e Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andreas Campos Del Guerra, Supervisor**, em 21/01/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Candido dos Reis, Chefe**, em 21/01/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos do Carmo Rufino, Diretor**, em 21/01/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201414** e o código CRC **122C779F**.